



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

CONSIDERANDO o processo SEI nº 7910.2022/0000124-3, que versa sobre o lote 11, do projeto de readequação escolar de 236 escolas;

CONSIDERANDO que a referida readequação teria início em 24/02/2022, possuía, inicialmente, o prazo de 03 meses, findando em 24/05/2022, mas conta com aditamento e seu prazo foi prorrogado até 22/08/2022;

CONSIDERANDO que de acordo com a última medição, as obras ainda não tiveram seu início.

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Fernando Padula Novaes, Secretário Municipal de Educação para que responda às perguntas abaixo:

- a) Existe previsão do início da readequação escolar no referido lote?
- b) A empresa responsável pelas obras conseguirá, em tão pouco tempo, executar os serviços orçados, no referido processo SEI?

Certos de vosso empenho, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador